



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 548/2022 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 99/2022

A Prefeita Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 99/2022 de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Adilson Henrique França, que denomina “Clésio Edson Monteiro” a via que especifica.

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

No ofício a Senhora Prefeita Municipal informa que a via não é “consolidada como de uso da população” e não possui rede de água, esgoto e energia elétrica.

Isto posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 548/2022 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 07 de dezembro de 2022

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

